

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro – SP
Rua José Bento Teixeira, 45 - centro
Tel.: (12) 3117.1288 – Fax (12) 3117.1183**

LEI N.º 005 DE 12 DE SETEMBRO DE 2005

**“Autoriza a Prefeitura de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, a assinar
Convênio com a Secretaria de Turismo “**

Paulo Roberto do Prado, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais Faz Saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Turismo, visando a execução de obras, projetos ou realização de eventos de natureza turística ou esportiva.

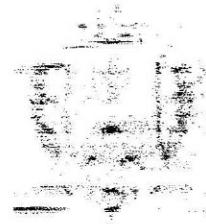
I – Receber, repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Turismo, de recursos financeiros oriundos do Fundo de Melhoria das Estâncias.

II – Assinar com a Secretaria de Turismo o Convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Artigo 1.º, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria.

III – Abrir, com autorização Legislativa, crédito adicional especial para fazer face as despesas com a execução das obras, dos projetos e eventos mencionados no artigo 1.º.

Parágrafo Único: A cobertura do crédito autorizado no inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Artigo 2.º Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessária.



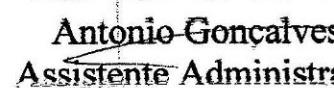
Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro – SP
Rua José Bento Telzeira, 45 - centro
Tel: (12) 3117.1288 - Fax (12) 3117.1163

**Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

São José do Barreiro, 12 de setembro de 2005.


Paulo Roberto do Prado
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.


Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo